



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.227, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre o Conselho *Municipal de Cultura* de Vassouras/RJ, alterando o teor da Lei nº2509, de 04 de novembro de 2009, no tocante ao nome do conselho e dá outras providências.

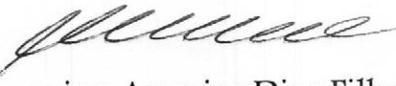
A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** — Fica estabelecido que o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, que trata na Lei nº 2509, de 04 de novembro de 2009, passa a se chamar CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS.

**Art. 2º** — Esta Lei renomeia o Conselho sem alteração das disposições contidas a Lei nº 2.509, de 04 de novembro de 2009 e revoga demais disposições em contrário.

Vassouras, 20 de agosto de 2020.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 161/2020 de autoria do Poder Executivo.

